



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

PGM-PROCON-LD-GAAA/PROCON-LD-Gerência de Atendimento e Apoio Administrativo **Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária**

4/2023

Aos 27 dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14h07, por webconferência, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, estando presentes os Conselheiros: Thiago Mota Romero (presidente do Conselho), Dandara dos Santos Damas Ribeiro (Centro de Direitos Humanos) e Anderson de Azevedo (Ordem dos Advogados do Brasil - subseção Londrina-PR), Lucas Ferreira Santana e Bruno Melanda Mendes (Procuradoria-Geral do Município), e Marcelo, representante da Secretaria Municipal de Educação. Thiago Mota pronuncia a abertura da reunião, indicando como sendo o assunto Lei Orçamentária Anual - LOA a primeira pauta a tratar, passando a palavra para o Bruno Melanda que compartilha a tela com apresentação e passa a explicação. Bruno informa o encaminhamento da LOA pela SMPOT, com uma planilha pré-fixada, apresentando-a a todos, onde deverá ser preenchida pelos membros de acordo com a previsão dos gastos previstos para o exercício de 2024. Bruno realiza um comparativo das despesas realizadas no presente exercício, posteriormente apresentando a estimativa para 2024, tendo como previsão o valor de R\$ 728.000,00. Informa que esta previsão foi baseada na realidade do Procon-LD atualmente, lembrando que anteriormente houve necessidades de suplementações financeiras, por tanto a receita deverá ser adequada com a despesa. Exemplifica o elemento despesa 3.3.90.36 com previsão de R\$ 185.000,00, gastos estes com estagiários. Destaca o custo do aluguel do imóvel. Também, exemplifica despesas com viagem, lembrando que nem toda previsão pode de fato ser atingida, mas que pode o orçamento previsto ser deslocado em outras despesas, tais como remanejar valores previstos em outras atividades para custeio de estagiários, se assim for necessário, mas que toda despesa precisa ter um panorama fidedigno, baseando-se na realidade de gastos atuais. Exemplifica a despesa para aquisição de equipamentos permanentes, hoje previsto em R\$ 30.000,00, que pode ser trocado por um valor simbólico de R\$ 1.000,00, para que tenha previsão, mesmo que simbólica, possibilitando a alocação da diferença em outros elementos de despesas. Thiago Mota pergunta se será colocado em votação e Bruno responde sim, que é necessário aprovação do Conselho, órgão competente para deliberar sobre o orçamento. Mota abre para perguntas. Anderson questiona se os recursos seriam subsidiados pelo fundo do Procon. Bruno explica que sim, cuja arrecadação é formada por valores de multas, ações, caixa próprio, e que se for esgotado o fundo a Prefeitura deverá honrar os compromissos do Procon-LD. Bruno explica a diferenças das fontes 000 e 8078, onde a primeira é da Prefeitura e a segundo exclusiva do Fundo Municipal do Procon-LD. Anderson informa que sua proposta é de que a Prefeitura tem que bancar o funcionamento do Procon-LD e que o fundo seja destinado exclusivamente a investimentos nas políticas públicas. Anderson questiona os 12.000.000,00 que estavam em caixa e supostamente foram direcionados à saúde. Anderson afirma que não dá pra entender o Órgão como arrecadador de receitas e ao mesmo tempo

executor de políticas públicas e gestão interna. Bruno destaca que toda a despesa é inerente ao interesse do próprio Órgão. Bruno destaca todas as despesas que o fundo cobre e exemplifica dentre elas o envio de correspondências. Mota pergunta se o Marcelo está conseguindo assistir e escutar a reunião por problemas técnicos e pede um minuto para o reestabelecimento da conexão. Mota coloca em discussão a votação da LOA, e Anderson questiona a divisão da votação sobre o Fundo custear as despesas, pois compreende que o Fundo deve ser exclusivo para Políticas Públicas voltadas ao consumidor e que as despesas comuns devam ser mantidas por orçamento comum da Prefeitura. Mota questiona o posicionamento da Dandara, e esta compartilha do entendimento do Anderson, sobre a divisão do orçamento e despesa. Mota destaca então dois votos contrários. A procuradoria se manifesta pela aprovação do custeio das despesas pelo Fundo Municipal. Thiago Mota também se manifesta pela aprovação do custeio pela despesa pelo Fundo do Procon, empatando assim a votação e que seja assim avocada nova discussão. Bruno relembra a necessidade de envio da LOA à Câmara, cujo prazo é de até o final de setembro de 2023, e que até lá tem outros procedimentos necessários para serem cumpridos, demonstrando assim a necessidade de celeridade. Dandara questiona se sempre ocorreu dessa forma a arrecadação e despesas do Procon-LD e se houve outras maneiras no passado ou estudos para alteração. Bruno destaca que assumiu recentemente a Diretoria Orçamentária da PGM e que ao seu conhecimento informa que nos outros últimos 3 anos as despesas sempre foram custeadas pelo fundo e que em 2019 foi parcialmente pelo fundo e pelo orçamento da Secretaria Municipal de Governo, órgão onde o Procon-LD era vinculado a época. Bruno também relata que não há manifestação contrária da Controladoria Geral do Município, bem como que o Tribunal de Contas do Paraná determina que o dinheiro do fundo deve ser utilizado para atividades do fundo, e que abre margem de abrangência exclusiva ao Procon-LD. Exemplifica a aquisição de computadores, que jamais poderiam ser adquiridos para outro setor como a própria Procuradoria, mas sim e exclusivamente para o Procon, e que este é o entendimento do Tribunal de Contas do Paraná. Dandara compreende. Thiago Mota passa para a segunda pauta, sobre pagamento de pessoal com o caixa do fundo. Thiago faz um adendo acerca da retirada dos 12.000.000,00 do fundo, onde foi questionado a SMPOT, que em resposta apresentou informações e dados. Thiago informa que o valor foi de R\$ 11.575.000,00 que foi retirado do fundo. Thiago faz a leitura na íntegra da resposta apresentada pela SMPOT, que dá embasamento para a retirada de valores do fundo para aplicações externas. Assim, a SMPOT afirma que os valores foram utilizados para amortização da dívida pública do Município e não para a área da Saúde, como era criado anteriormente. Bruno complementa explicando o entendimento da SMPOT. Thiago abre então a votação para a segunda pauta, sobre o custeio de pessoal, se manter o pagamento pelo fundo ou se retorna para o orçamento comum da Prefeitura Municipal de Londrina. Anderson questiona se a primeira pauta já não englobaria a segunda demanda, que é o gasto de pessoal. Bruno explica que são coisas distintas, pois a primeira pauta trata do próximo orçamento, janeiro de 2024, e a pauta atual é a continuidade do pagamento da folha de pessoal pelo Fundo do Procon-LD. Anderson agradece as explicações e já faz seu voto, de que o fundo necessita ser reconstituído e por isso a folha também deve ser adimplida pelo orçamento da Prefeitura. Dandara acompanha o voto do Dr. Anderson, pela retirada do pagamento de pessoal pelo orçamento do Fundo. O membro da procuradoria vota pela continuidade do pagamento pelo Fundo. Marcelo também vota pela retirada. Thiago Mota vota pela retirada, ficando quatro votos contrários e um a favor. Thiago passa para a terceira pauta, discussão sobre o Decreto municipal nº 33/2023, SEI 19.004.003395/2023-95. Bruno assume a palavra explicando a pauta, onde mostra que as previsões tidas para o Procon-LD não eram fidedignas, pois foi necessário inclusive a suplementação de R\$ 250.000,00, Decreto realizado pela

Procuradoria pois não havia existência de Conselho para deliberação. Tal suplemento incluí despesas como Sanepar, Copel, Correios e Aluguel. Thiago indica que não há votação nesta pauta mas sim só compreensão e ratificação. Todos ratificam por unanimidade. Thiago adentra a última pauta, medidas acerca das receitas e despesas do fundo, e que também não há votação, mas é a título de instrução. Mota indica que realizou reuniões visando ideias para aumentar a arrecadação para o Fundo do Procon-LD, como por exemplo o Protesto, este como uma maneira mais ágil de alcançar o cumprimento do pagamento das multas, evitando assim execuções fiscais. Também acerca de estagiários, visto a reestruturação, onde será proposta a presença de um estagiário fixo na PGM para acompanhar as execuções de interesse do Órgão. Mota também destaca a presença do Procon-LD na Feira de Paraná em Ação, uma política pública foi de importante retorno ao atendimento da população que não dispõe de condições de comparecer ao prédio do Procon-LD e que possui interesse de expandir tal ação por conta própria do Procon-LD. Mota destaca a adesão ao mutirão de negociação de dívidas pelo Procon-LD junto à SENACON. Anderson apresenta uma proposta, onde a Comissão da OAB, por meio de sus membros, se colocam à disposição para participação em eventos externos, como orientações e atendimentos diretos à população. Em relação aos estagiários, Anderson destaca a dificuldade de recrutamento e apresenta sugestão para solicitar direto às Instituições, em programas de extensões, propondo essa discussão em outras pautas. Thiago Mota agradece as sugestões e se coloca à disposição para estudos e encaminhamentos. Bruno reitera a urgência de proceder a nova reunião para definir as pautas orçamentárias. Anderson destaca a impossibilidade de participação em eventual reunião nas últimas semanas de agosto. A próxima reunião ficou combinada para daqui 15 dias. Thiago Mota encerra a reunião às 13h21min.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Mota Romero, Diretor(a) Executivo(a)**, em 11/08/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Santana, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão**, em 17/08/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Azevedo, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dandara dos Santos Damas Ribeiro, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10873293** e o código CRC **79B222E9**.